



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1512

Dados atualizados da COVID-19

SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA

QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 18/01/2022

4.736

CONFIRMADOS

4.345

ALTA DO CASO

570

EM ISOLAMENTO

134

ÓBITOS

NOTIFICADOS

10.204

DESCARTADOS

2.753

PROVÁVEIS

2.715

9.360

ALTA DO ISOLAMENTO

0,3%

TAXA DE MORTALIDADE

18,18%

OCUPAÇÃO DE LEITOS



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Prefeitura

AVISO DE REVOGAÇÃO DOS ATOS DA PREGOEIRA Á PARTIR DO DIA 15/12/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2021- REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11398/2021

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba através de sua Pregoeira vem informar a todos os interessados que conforme Ofício nº 01/SUBFIN/SMEEL/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, datado de 05 de janeiro de 2022, fica Revogado os Atos da Pregoeira a partir do dia 15/12/2021, do Pregão Presencial SRP Nº 073/2021 - REMARCAÇÃO, tendo como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário para atender as Unidades Escolares do Município, bem como as Unidades que serão construídas/ampliadas pela Prefeitura, a sede da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer e seus anexos, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. O mesmo foi baseado no Art. 49 da Lei 8.666/93, e no Princípio da Autotutela Administrativa. Informo para as empresas: MTC COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI- CNPJ: 35.332.467/0001-13; ITAMOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 14.596.408/0001-82; LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI- CNPJ: 19.345.406/0001-34; OMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 29.089.881/0001-40; PRIME NEGÓCIOS LTDA-ME- CNPJ: 16.778.666/0001-05; DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA- CNPJ: 06.351.401/0001-72; MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 00.078.531/0001-05 e COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM- CNPJ: 10.205.116/0001-10, que os Envelopes A e B , encontram-se disponíveis para a retirada dos mesmos nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes,

27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com . Informo ainda que nunca houve a intenção de afrontar o que preconiza o estatuto licitatório e o cumprimento ao Princípio da Legalidade.

Mangaratiba-RJ, 11 de janeiro de 2022.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

Nº 073/2021 – REMARCAÇÃO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11398/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário para atender as Unidades Escolares do Município, bem como as Unidades que serão construídas/ampliadas pela Prefeitura, a sede da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer e seus anexos, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 02 de FEVEREIRO de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira
Chefe Geral de Gabinete Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

LEGISLATIVO

Presidente Renato José Pereira
Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira

Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 072/2021 – REMARCAÇÃO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7331/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos munícipes da Rede Pública de Ensino que residem nas ilhas; professores, funcionários, material didático, material de limpeza, material mobiliário, gêneros alimentícios, e ainda o transporte para participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feiras (Ciências, Matemática etc.) e a possível atendimento a eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 02 de FEVEREIRO de 2022, às 11:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 - REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10691/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação

de serviços de Recuperação, Higienização e Modernização, do cadastro de acervo dos mapas da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 03 de FEVEREIRO de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10896/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para Execução de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Prédios Utilizados pela Administração Pública no Município de Mangaratiba- RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 02 de FEVEREIRO de 2022, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13240/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de solução antisséptica, gel antisséptico barreira de adesão, creme barreira dermoprotetor hidratante, espuma de limpeza de pele corporal antisséptica, bandagem pronta, espumas de poliuretano e alginato de cálcio para prevenção e tratamento de feridas crônicas e traumáticas no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 03 de FEVEREIRO de 2022, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9972/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação empresa para Aquisição de material de ajuda humanitária (kit higiene e itens de dormitório) destinados a atender a demanda do Município de Mangaratiba, conforme descrição e quantidades estimadas no Anexo I deste Termo de Referência, Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 04 de FEVEREIRO de 2022, às 11:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13207/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de remoção de veículos automotores, envolvidos em infrações de trânsito, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito pelo período de 06 meses, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 03 de FEVEREIRO de 2022, às 11:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Mangaratiba-RJ, 18 de JANEIRO de 2022.

Elen Garcia Machado

Pregoeira
Port. 3330/2021.

PORTARIA N.º 3379 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Senhora DULCILENE REIS BEZERRA GESTEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10220, para ocupar o cargo de Coordenadora Técnica da Sala Lilás ARTE VIVA Mangaratiba, CNES nº 0794317, vinculada ao Programa ARTE VIVA – Núcleo de Prevenção e Enfrentamento às Violências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 08 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de dezembro de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0119 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ALEKSANDER WINGLER, Auxiliar Administrativo, Cód. 10491, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente ao Contrato de Locação do imóvel situado na Rua José Alves de Souza e Silva (D), S/N, LT. 80, Parque Bela Vista, Mangaratiba/RJ, destinado a abrigar o CRAS do Parque Bela Vista, que tem como Locador o Sr. LINCON GUERRA CONCEIÇÃO – Portador da identidade nº. 275387363 – DETRAN RJ, Inscrito no CPF sob o nº 118.017.707-00, oriundo do Processo Administrativo nº. 12946/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 05/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de janeiro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0121 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração do(a) Servidor(a) ROSEMARY CAVALCANTE DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, efetuada pela Portaria Adm. nº 0003 de 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1501, página 18, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de janeiro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0120 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) TANIA LUCIA DE OLIVEIRA BONDIM, PROFESSOR II, matrícula nº 894, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, 2012/2017, com efeito retroativo a partir de 03/01/2022 a 01/07/2022, conforme processo nº. 14606/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de janeiro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

PROC. Nº 12205/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 071/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2022.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROCESSO Nº 12205/2021, PP- SRP: 071/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Artefatos de Concreto para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo", pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4595 de 10 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 18 dias do mês de JANEIRO de 2022, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, Marcio Souza Gomes, Brasileiro, Engenheiro Civil, União Estável, portador da Cédula de identidade sob o número 200776966-2 emitido pelo CREA/RJ, CPF/MF 980.113.407-00, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, e, de outro lado, a empresa **ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.304/0001-80, Inscrição Estadual nº. 11.185.592, com sede a RUA PRIMEIRO DE MAIO GLEBA B, 3071- CHAPERÓ- ITAGUAÍ- RJ- CEP: 23.831-350, telefone 21-99278-9533, endereço eletrônico: engemoll@gmail.com, neste ato, representada pelo Senhor OZIAS DA CONCEIÇÃO CARLOS, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 2012132381, emitido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.578.627-10, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4595 de 10 de novembro de 2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Artefatos de Concreto para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo", pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	CÓDIGO SCO: 08/2021 e SINAPI: 08/2021	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1		MATERIAIS				
1.1	MAT013700	Bloco de concreto prensado para alvenaria,	und	8.000,00	2,05	16.400,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 1 de 9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Proc. nº 12205/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 071/2021

		medindo: (10x20x40)cm MARCA ENG ART				
1.2	MAT013750	Bloco de concreto prensado para alvenaria, medindo: (15x20x40)cm MARCA ENG ART	und	18.000,00	2,63	47.340,00
1.3	MAT143200	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, PA-1, sem pintura, diâmetro nominal de 400mm MARCA ENG ART	m	2.600,00	99,90	259.740,00
1.4	MAT143300	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, PA-1, sem pintura, diâmetro nominal de 600mm MARCA ENG ART	m	2.600,00	137,20	356.720,00
1.5	MAT143400	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, PA-1, sem pintura, diâmetro nominal de 800mm MARCA ENG ART	m	1.800,00	282,24	508.032,00
1.6	MAT143500	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, PA-1, sem pintura, diâmetro nominal de 1000mm MARCA ENG ART	m	1.200,00	292,04	350.448,00
1.7	MAT143600	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, PA-1, sem pintura, diâmetro nominal de 1200mm MARCA ENG ART	m	600,00	520,38	312.228,00
1.8	MAT013450	Bloco de concreto para pavimento resistência a compressão de 35MPa, espessura 6,00cm MARCA ENG ART	m²	3.000,00	35,28	105.840,00
1.9	4062	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L) MARCA ENG ART	UN	5.400,00	38,00	205.200,00
1.10	37477	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA MARCA ENG ART	UN	350,00	4.703,99	1.646.396,50
		CUSTO DA PLANILHA				3.808.344,50
		BDI	16,32%			621.521,82
		CUSTO TOTAL				4.429.866,32

Valor por extenso: R\$ Quatro milhões e quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do órgão, respeitando o que ficar estabelecido no contrato ou em cronograma de entregas pré-estabelecido, contados da data de assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, se esta estiver substituindo o instrumento de contrato.

2.2 O prazo total do Contrato que venha a ser formalizado passará, a contar da data de sua formalização por ordem de fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho que o substitua, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições e desde que fique comprovado ser vantajoso para administração, observado o prazo limite constante do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

2.3 Os pagamentos serão mensais e ocorrerão 30 dias após o adimplemento das obrigações e a entrada da documentação necessária à liquidação da despesa. Respeitando a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Obras.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Proc. nº 12205/2021

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 071/2021

2.4 Os locais de entrega dos materiais serão nas Subprefeituras e na Carpintaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1 Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, conforme as diretrizes da Lei 8.666 de 1993.
- c. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DA APURAÇÃO DE QUANTIDADES E DO PAGAMENTO

4.1 As quantidades efetivamente fornecidas conduzidos de parâmetro para as cobranças, autorizadas e apuradas pela fiscalização do contrato.

4.2 As cobranças devem guardar a periodicidade mensal, devendo ser totalizada a cada mês todos os serviços efetivados, e não deve exceder, salvo justificativa da fiscalização do contrato;

4.3 A entrega dos materiais nas quantidades e especificações estabelecidas, e devidamente atestadas pela fiscalização nomeada, a empresa contratada deverá proceder a solicitação de pagamento de acordo com modelo de solicitação de pagamento da Prefeitura.

4.4 A solicitação de pagamento estará instruída com os documentos que estão relacionados no referido modelo de solicitação, sendo imprescindíveis: Despacho do Titular da Pasta, Solicitação de Pagamento do Interessado, Planilha de Medição, Resumo do Contrato de Medições e Pagamentos, Nota Fiscal, Atesto, Empenho, Contrato com a PMM, Termos Aditivo/Ratificação/Prorrogações, Etc, Planilhas de Medições, Designação do Fiscal, Autorização do Fornecimento, CND-FGTS, CND-INSS, CND-ISS - Quando a sede da empresa for do Município, Memória de Cálculo.

4.5 A empresa contratada deverá indicar um representante (formalmente indicado) para acompanhar a execução do contrato, além de disponibilizar todos os meios possíveis de comunicação à fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Proc. nº 12205/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 071/2021

5.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

5.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

7.2 A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

7.3 Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que no Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Artefatos de Concreto para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo", pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Proc. nº 12205/2021

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 071/2021

7.4 Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

7.5 A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 Entregar os materiais em perfeitas condições, no prazo, em estrita observância das especificações do termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2 Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, nos locais indicados no Termo de Referência no item 4.4.

8.3 Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

8.4 O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

8.5 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

8.6 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

8.7 Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

8.8 Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

8.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.10 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Proc. nº 12205/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 071/2021

8.12 O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão com as sanções e penalidades previstas no contrato e/ou na legislação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da entrega dos materiais provisoriamente com as especificações constantes do Edital e deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, através de servidor especialmente designado.

9.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 dias do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

11.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

11.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

11.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 11.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

11.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 11.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 11.3.2 e 11.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Proc. nº 12205/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 071/2021

11.4 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

12.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

13.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

13.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

13.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

13.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

13.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

13.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 - A administração designará um servidor para fiscalizar a execução do contrato, conforme determinado no art.67 da L.8.666/93, que também ficará responsável pelo atesto das Notas Fiscal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Proc. nº 12205/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 071/2021

sendo o outro atesto realizado por um dos servidores indicado de modo formal pelo Secretário da pasta, observado o disposto no item 7.1.

15.2 – O fiscal fará o acompanhamento do recebimento dos materiais, registrando em planilha os quantitativos entregues e os respectivos saldos, elaborando relatório mensal com as justificativas necessárias.

15.3 – Além do acompanhamento dos materiais, em relação ao objeto do contrato, o fiscal ficará responsável pela interação e comunicações entre a Administração e a empresa contratada.

15.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio (diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como as inconsistências encontradas, determinando o que for necessário à regularização e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4595 de 10 de novembro de 2021 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

16.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

16.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Proc. nº 12205/2021

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 071/2021

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.



MARCIO SOUZA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PELA EMPRESA:
ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ sob o nº 28.530.304/0001-80.



OZIAS DA CONCEIÇÃO CARLOS
CPF: 053.578.627-10
28.530.304/0001-80
ENGEMOL ENGENHARIA
& SERVIÇOS LTDA.
Rua Primeiro de Maio, 3.071 - Gleba B
Chaperó - CEP 23.831-350
ITAGUAÍ - RJ



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO DE ATESTO

Os gestores das unidades de saúde onde estão lotados os profissionais do **Instituto Elisa de Castro**, atestam para os devidos fins que os mesmos compareceram devidamente nos seus dias de plantões e ambulatórios. Em casos de faltas ou trocas nos plantões ou ambulatórios, seguirão documentos comprobatórios em anexo.

Sendo a mesma retroativa a 18 de novembro de 2021.

Direção Administrativa: H.M.V.S.B MARCIO GUIMARÃES PEREIRA.

Márcio Guimarães Pereira
Diretor Administrativo HMVSB

Coordenação Administrativa da UBS de Muriqui: MARILIA MARTINS ROSA.

Marília Martins Rosa
Coordenadora PS Muriqui
SMS/PMM

Coordenação Administrativa da UBS de Conceição de Jacaré: ANDREA COSTA FAIAL JANUARIO.

Andrea Costa Faial Januario

Coordenação Administrativa do Ranchito: CAINARA CARVALHO DA CUNHA CABRAL.

Cainara Carvalho da Cunha Cabral
Coordenadora do Centro de Especialidades
Cód.: 53497 - PMM

Coordenação Administrativa de Itacuruça: FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA.

Fátima Cristina de Oliveira Lima
Coordenadora UBS Itacuruça
Matrícula: 1988
SMS/PMM

Mangaratiba, 03 de janeiro de 2022



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação**

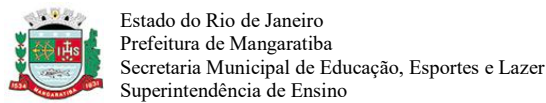
Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 067/2021, Processo Administrativo nº 3464/2021, visando **Contratação de empresa para a aquisição, de forma imediata e na sua totalidade, de material permanente e insumos de EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO**, em atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Comunicação**, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL
GOLVIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 21.057.713/0001-61:	R\$: 23.531,45

Perfazendo o valor total de **R\$ 23.531,45** (vinte e três mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Mangaratiba, 19 de janeiro de 2022.

Roberto de Castilho Barbosa
Secretário Municipal de Comunicação



RESULTADO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Ordem de colocação	Nome do candidato	Nº de inscrição	Pontuação por experiência	Pontuação por títulos	Pontuação Final	Resultado
1º	Maria da Guia Souza da Silva	17	07	03	10	Classificado
2º	Elenice Pereira Cardoso Silva	16	05	04	09	Classificado
3º	Maria José Moraes Monteiro	02	04	04	08	Classificado
4º	Daniel Levi de Souza Alves	05	01	04	05	Classificado
5º	Valeria Felix Marques de Oliveira	07	01	03	04	Classificado
6º	Sueli Oliveira Vieira	18	02	02	04	Classificado
7º	Rita de Cassia Francisca da Costa Inocencio	01	01	02	03	Classificado
8º	Juliana Borges Galvão	08	01	02	03	Classificado
9º	Anayde Damaso dos Reis	03	02	-	02	Classificado
10º	Marcos Antonio Ribeiro	11	-	01	01	Cadastro de Reserva
11º	Juliana Barros Tenorio Pinto	12	-	01	01	Cadastro de Reserva
12º	Solange Moreira Rosa	13	-	01	01	Cadastro de Reserva
13º	Isis Rany Jacob da Silva	15	-	01	01	Cadastro de Reserva
14º	Rogério Calazans Ouro Alves	19	-	01	01	Cadastro de Reserva
15º	Fernanda Barros da Conceição Ribeiro	21	-	01	01	Cadastro de Reserva
16º	Cintia de Andrade da Fonseca	04	-	-	-	Não Classificado
17º	Eryka Carvalho	06	-	-	-	Não Classificado
18º	Bruna da Silva	09	-	-	-	Não Classificado
19º	Larissa dos Santos Sant'Anna Silva	10	-	-	-	Não Classificado
20º	Lucas dos Santos Macedo	14	-	-	-	Não Classificado
21º	Gecimara de Barros silva dos Santos	20	-	-	-	Não Classificado

LISTA DE CONVOCADOS:

1.	Maria da Guia Souza da Silva
2.	Elenice Pereira Cardoso Silva
3.	Maria José Moraes Monteiro
4.	Daniel Levi de Souza Alves
5.	Valeria Felix Marques de Oliveira
6.	Sueli Oliveira Vieira
7.	Rita de Cassia Francisca da Costa Inocencio
8.	Juliana Borges Galvão
9.	Anayde Damaso dos Reis

Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, na sala da Superintendência de Ensino, no dia 28 de janeiro de 2022, horário compreendido entre 09h e 15h munidos de documento de identificação com foto e protocolo de confirmação de inscrição.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº **SRP nº 071/2021**, Processo Administrativo nº **12205/2021**, visando o **Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA E ESPECIALIZADA NO "FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO"**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.530.304/0001-80	R\$ 4.429.866,32

Perfazendo o valor total de **R\$ 4.429.866,32** (quatro milhões quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Mangaratiba, 18 de janeiro de 2022.


MARCIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal